



## LEI N. 2.300 DE 03 DE DEZEMBRO DE 2018

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 1.000,00 (UM MIL REAIS) NO ORÇAMENTO VIGENTE 2018 E ÀS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS QUE ESPECIFICAM E ALTERAM A LEI MUNICIPAL Nº 2246, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2017, COM FUNDAMENTO NO ARTIGO 43, DA LEI 4.320/1964 E NO ART. 167, INCISO VI, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Povo do Município de Janaúba, Estado de Minas Gerais, por seus representantes, aprovou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à abertura de Crédito Especial ao Orçamento do Município, para o Exercício de 2018, no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais), nas dotações orçamentárias abaixo especificadas:

Entidade	02	Prefeitura Municipal			
Órgão	03	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E AGRONEGÓCIOS			
Unidade Orçamentária	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E AGRONEGÓCIOS			
Sub Unidade Orçamentária	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E AGRONEGÓCIOS			
Programa	20.606.0038	QUALIDADE SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL - SIM			
Projeto de Atividade	20.606.0038.2019	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL - SIM			
Natureza	33717000	Fonte da despesa	10000	Rateio pela Participação em Consórcio Público	1.000,00
<b>Total</b>					<b>1.000,00</b>

**Art. 2º** - Como fonte para abertura do crédito supra, serão utilizados recursos provenientes de anulação da seguinte dotação do orçamento da Prefeitura Municipal de Janaúba para o Exercício de 2018, conforme disposto no item III, art. 43 da Lei Federal 4.320/64:

Entidade	02	Prefeitura Municipal			
Órgão	03	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E AGRONEGÓCIOS			
Unidade Orçamentária	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E AGRONEGÓCIOS			
Sub Unidade Orçamentária	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E AGRONEGÓCIOS			
Programa	20.606.0038	QUALIDADE SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL - SIM			
Projeto de Atividade	20.606.0038.2019	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL - SIM			
Natureza	33903000	Fonte da despesa	10000	Material de Consumo	1.000,00
<b>Total</b>					<b>1.000,00</b>

Assessoria Jurídica  
Assinatura e OAB

Administração "Juntos Fazemos Melhor" – 2017 a 2020

Seção de Legislação

PL 060/2018 – LEI 2.300/2018 – Página: 1/2



Art. 3º - Fica alterado o Anexo de Diretrizes, Programas e Objetivos e o Anexo de Programas, Objetivos e Metas da Administração para o Quadriênio, da Lei Municipal nº 2218/2017 – Plano Plurianual para o quadriênio 2018/2021, com o acréscimo das ações acima discriminadas.

Art. 4º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a promover a alteração nas demais legislações orçamentárias municipais, especialmente a Lei de Diretrizes Orçamentárias Anual para o exercício de 2018, devendo esta ser compatibilizada com o Plano Plurianual para o quadriênio 2018/2021, considerando as alterações promovidas por essa Lei.

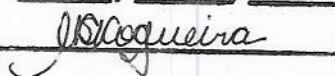
Art. 5º - Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar as dotações do presente Crédito Especial se as mesmas se tornarem insuficientes, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do mesmo, utilizando como recursos, a anulação parcial ou total de dotações orçamentárias do Orçamento da Prefeitura Municipal de Janaúba para o exercício de 2018.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura de Janaúba, MG, 03 de dezembro de 2018.

  
**Carlos Isaildon Mendes**  
Prefeito Municipal

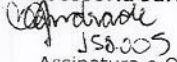
**Este documento foi publicado  
nos termos da Lei 1.493 - A/2001.  
Janaúba - MG. 03 / 12 / 2018**



Projeto de Lei N. : 060/2018

Autor : Carlos Isaildon Mendes - Prefeito Municipal

Assessoria Jurídica

  
158.005  
Assinatura e OAB

**Administração "Juntos Fazemos Melhor" – 2017 a 2020**

Seção de Legislação

PL 060/2018 – LEI 2.300/2018 – Página: 2/2